



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Portaria nº 99 A de 28 de Agosto de 2014.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de comissão do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.”**

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis)** meses, referente ao período de 28 de agosto de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, a servidora **THAIS SEIXAS ROCHA**, portadora do registro de identidade n.º1.510.028, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 983.228.005-25, com matrícula na municipalidade nº 5720, **Assessor Técnico**, integrante do quadro de pessoal de cargo comissionado do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 28 de agosto de 2014.**

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
**Prefeita**

